



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE**

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

**EDITAL Nº 27/2025 - DG/ZL/RE/IFRN**

**27 de junho de 2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO DE VENDEDORA DO PROGRAMA MULHERES MIL, EXECUTADO POR MEIO DO BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC.**

O Diretor Geral do Campus Avançado Natal Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte 3 IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, faz saber, por meio deste Edital, estarão abertas as inscrições para ingresso no Programa Mulheres Mil – IFRN, com oferta para o curso de VENDEDORA, a ser ministrado presencialmente, três vezes por semana (quarta, quinta e sexta-feira), no período de 01/08/25 a 30/12/25, e em horário vespertino (tarde).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 01 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**2.OBJETIVO GERAL**

2.1 Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no Campus Natal Zona Leste, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face às condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa, são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Natal-RN ou respectiva região metropolitana, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 5.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridade do curso (ensino fundamental completo);

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Natal-RN.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Período e local da inscrição no processo seletivo, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida.

| PERÍODO<br>DAS<br>INSCRIÇÕES<br>NO<br>PROCESSO<br>SELETIVO        | LOCAL DAS<br>INSCRIÇÕES                                                                                                                                                                                 | ENDEREÇO                                                                                                                                                                         | CURSO     | NÚMERO<br>DE VAGAS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE<br>EXIGIDO |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|----------------------------------|
| 09/07/2025 a<br>11/07/2025<br><br>9h às 12h<br>13h30h às<br>16h30 | Comparecimento<br>presencial no<br>Campus<br>Avançado Natal<br>Zona Leste<br>(Laboratório 03,<br>segundo andar do<br>prédio EAD), para<br>preenchimento de<br>questionário de<br>análise da<br>seleção. | IFRN - Avenida<br>Senador Salgado<br>Filho, 1559, Tirol,<br>Natal / RN.<br><br>Prédio do<br>Campus Natal<br>Zona Leste (EAD).<br><br>Referência: Em<br>frente ao Midway<br>Mall. | VENDEDORA | 25                 | Ensino<br>Fundamental Completo   |

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. **Para efetivar a inscrição será obrigatório:**

- 3.5.1. Responder ao questionário socioeconômico da seleção, disponibilizado no link que será informado ao candidato pessoalmente.
- 3.5.2. **Apresentar documento de identidade, CPF e número de contato telefônico.**

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção simplificada será realizada por Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) do Campus Avançado Natal Zona Leste, através de avaliação socioeconômica, que atenderá prioritariamente mulheres:

- com menor grau de escolaridade e maior idade;

- oriundas da rede pública de educação básica;
- únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos.

4.2. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.3. O resultado da seleção simplificada será publicado até o dia 15/07/2025, no portal (página online) do campus (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>), bem como exposto, por ordem alfabética na recepção do prédio do Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas, **pessoalmente**, ou através de **procurador legalmente constituído (Anexo I)**, nos dias **21/07/2025, 22/07/2025 ou 23/07/2025**, no Laboratório 2, Prédio do Campus Avançado Natal Zona Leste (EaD), situado na Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, CEP 59015-000, nos seguintes horários: Manhã: **9h às 12h** ou Tarde: **13h30 às 16h30**.

### 5.2. NO ATO DA MATRÍCULA SERÁ OBRIGATÓRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 5.2.1. Foto digital (a ser capturada no dia da matrícula);
- 5.2.2. Documento de Identificação com foto (ex.: identidade);
- 5.2.3. CPF;
- 5.2.4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 5.2.5. Comprovante de quitação eleitoral;
- 5.2.6. Histórico escolar do ensino fundamental ou certificado/declaração de conclusão do ensino fundamental ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no processo seletivo, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo seletivo.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Avançado Natal Zona Leste convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a classificação do processo seletivo.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes, se houver, será publicada no dia 24/07/2025 no site do IFRN/Campus Avançado Natal Zona Leste e informada por contato telefônico.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia 28/04/2025, no mesmo local e horários da inscrição, observando o disposto no item 5.

- 6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.
- 6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas até 31/08/2025.

- 6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente

ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN - Campus Avançado Natal Zona Leste possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial VENDEDORA, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/Campus Avançado Natal Zona Leste, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Natal/RN, 27 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste do IFRN

## ANEXO I

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_,  
brasileira, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portadora da carteira de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A): \_\_\_\_\_, brasileiro(a)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da carteira de  
identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_.

PODERES: A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil –  
IFRN Campus Avançado Natal Zona Leste e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital,  
bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

Assinatura da Outorgante  
(Idêntica à do Documento Apresentado)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.

II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.

III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.

IV. ( ) exercer atividade remunerada.

V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

VI. ( ) outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

#### I. EMPREGADAS

·Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício; ·Último contracheque.

#### II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

·Nenhum.

#### III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

·Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc. IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS ·Último comprovante de recebimento do INSS;

#### V. DESEMPREGADOS

·Cópia da Carteira de Trabalho.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha Testemunha

(Idêntica à do Documento de Identificação)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN

NOME DA CANDIDATA:

NÚMERO DO CPF:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN CAMPUS \_\_\_\_\_ 2025, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ /2025 -CAMPUS -IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

## ANEXO V

### TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

## ANEXO VI

### TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFRN utilize imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Roberto Oliveira dos Santos, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD0003 - DG/ZL**, em 27/06/2025 15:49:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 901783

Código de Autenticação: d12617466c

